Demonstrações Contábeis

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA

CNPJ nº 12.288.012/0001-42

(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

Em 31 de dezembro de 2025
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações contábeis

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Em 31 de dezembro de 2025

Índice

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis.....1

Demonstrações contábeis auditadas

Demonstração da posição financeira.....6
Demonstração do resultado.....7
Demonstração do resultado abrangente.....8
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....9
Demonstração dos fluxos de caixa..... 10
Notas explicativas às demonstrações contábeis..... 11

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES
SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos
Administradores e Cotistas do
MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do **MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia** em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimento em Participações.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Contingência judicial a pagar

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 5, que descreve a constituição de uma provisão no passivo no montante de R$ 40.294 mil. Conforme fundamentado em opinião legal (*Legal Opinion*) emitida pelos assessores jurídicos do Fundo, a referida provisão foi registrada para fazer face a valor de honorários de sucumbência. Os aludidos honorários podem ser alterados para montantes entre R$ 40.294 mil até R$ 80.588 mil. Nossa opinião não contém modificação em função desse assunto.

Transações com partes relacionadas nas investidas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 4 às demonstrações contábeis, a Empresa investida MCL Participações S.A., em 31 de dezembro de 2025, mantém relações e transações relevantes com partes relacionadas, representadas substancialmente por transações controladas em conta corrente entre as empresas, cujos valores são pactuados entre as partes. Sendo que os valores registrados poderiam ter sido diferentes, bem como os reflexos tributários, caso estas transações tivessem sido realizadas com terceiros. Nossa opinião não está ressalvada em relação a esse assunto.

Continuidade operacional

O Patrimônio Líquido do fundo está negativo pela perda registrada de contingência judicial no valor de R$40.294 mil, no entanto esse valor poderá chegar a R$80.558 mil, havendo dúvidas sobre a continuidade operacional do fundo. Nossa opinião não está ressalvada sobre esse assunto.

Outros assuntos

Auditoria do exercício anterior

As demonstrações contábeis do exercício anterior, findo em 31 de dezembro de 2024 foi auditado por nós, com emissão do relatório datado em 09 de maio de 2025, com a seguinte ressalva:

Ajustes de exercícios anteriores

Em exercício anteriores, a companhia investida não reconheceu algumas despesas no resultado do exercício no valor de R$ 8.968 mil, consequentemente, esse ajuste foi reconhecido no Fundo apenas no exercício atual, sendo este valor contabilizado como ajustes de exercícios anteriores no patrimônio líquido.

As práticas contábeis adotadas no Brasil, através do CPC 23 – Políticas contábeis, mudança de estimativa contábil e retificação de erro, determinam que as correções de erros sejam contabilizadas contra as contas impactadas pelo erro e as demonstrações contábeis comparativas reapresentadas de forma a refletir a referida correção. O Fundo não efetuou os ajustes conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil, e esse efeito está apresentado indevidamente na rubrica "Ajuste de exercícios anteriores" no patrimônio líquido no montante de R$ 8.968 em 31 de dezembro de 2024.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2025. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Ações de companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por ações de companhia fechada e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em participações, na avaliação de sua posição financeira em 31 de dezembro de 2025 e do resultado de suas operações para o exercício de findo nesta data, avaliamos a documentação societária, livro de ações, laudo de avaliação e do registro do respectivo resultado com essas ações, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de validar a integridade dos registros efetuados.

Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 6. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 4.

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 6; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a Fundos de Investimentos Multimercados e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou

cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantivemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtivemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais;

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo;

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração;

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional;

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 01 de junho de 2026

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP nº 1SP094178/O-3

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DA POSIÇÃO FINANCEIRA
Em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quantidade)

	Quantidade	31/12/2025	% sobre o patrimônio líquido	Quantidade	31/12/2024	% sobre o patrimônio líquido
ATIVO						
CIRCULANTE		**37.404**	**(1.259,39)**		**42.221**	**100,24**
Disponibilidades		**6**	**(0,20)**		**-**	**-**
Conta corrente		6	(0,20)		-	-
Títulos e valores mobiliários		**37.398**	**(1.259,19)**		**42.221**	**100,24**
Títulos de renda variável	**299.750.001**	**37.398**	**(1.259,19)**	**299.750.001**	**42.221**	**100,24**
MCL Participações S.A.	299.750.001	37.398	(1.259,19)	299.750.001	42.221	100,24
TOTAL DO ATIVO		**37.404**	**(1.259,39)**		**42.221**	**100,24**
PASSIVO						
CIRCULANTE		**40.374**	**(1.359,39)**		**102**	**0,24**
Encargos a Pagar		**63**	**(2,12)**		**81**	**0,19**
Taxa de administração		63	(2,12)		81	0,19
Provisão para pagamentos a efetuar		**18**	**(0,57)**		**21**	**0,05**
Taxa de Gestão		9	(0,30)		18	0,04
Outras contas a pagar		8	(0,27)		3	0,01
Outros pagamentos		**40.294**	**(1.356,70)**		**-**	**-**
Contigência Judicial - MCL FIP		40.294	(1.356,70)		-	-
TOTAL DO PASSIVO		**40.374**	**(1.359,39)**		**102**	**0,24**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**(2.970)**	**100,00**		**42.119**	**100,00**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**37.404**	**(1.259,39)**		**42.221**	**100,24**

Planner Corretora de Valores S.A. (2.970,00) **IGNIS CONTÁBIL LTDA**
Administradora Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
COMPOSIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
Ações	**(4.823)**	**(16.495)**
Equivalência patrimonial	(4.823)	(16.654)
Dividendos e juros s/ capital	-	159
Outras receitas/despesas operacionais	**(40.293)**	**(1)**
Contingência Ação Judicial MCL	(40.294)	**-**
Outras receitas/despesas	1	(1)
Despesas	**(176)**	**(252)**
Despesas com taxa de administração	(126)	(122)
Despesas com taxa de gestão	(21)	(90)
Despesas com auditoria	(14)	(9)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	(1)
Taxa de fiscalização da CVM	(12)	(30)
RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**(45.292)**	**(16.748)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS ABRANGENTES
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**(45.292)**	**(16.748)**
Resultados abrangentes	**-**	**-**
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	**(45.292)**	**(16.748)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	Cotas integralizadas	Reserva de (prejuízos) acumulados	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2023	**50.181**	**(282)**	**49.899**
Ajuste de exercícios anteriores	-	8.968	8.968
Resultado do exercício	-	(16.748)	(16.748)
Saldos em 31 de dezembro de 2024	**50.181**	**(8.062)**	**42.119**
Chamada de capital	203	-	203
Resultado do exercício	-	(45.292)	(45.292)
Saldos em 31 de dezembro de 2025	**50.384**	**(53.355)**	**(2.970)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ: 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. - CNPJ: 00.806.535/0001-54)

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (MÉTODO DIRETO)
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais)

	31/12/2025	31/12/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Recebimento de outras rendas	1	-
Pagamento de Taxa de Administração	(144)	(50)
Pagamento de Taxa de Gestão	(29)	(87)
Pagamento de Auditoria	(9)	(14)
Pagamento de Outros Serviços	(13)	-
Pagamento de Outras Despesas	(3)	(32)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(197)**	**(183)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento:		
Dividendos	-	159
Caixa líquido das atividades de investimento	**-**	**159**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento:		
Chamada de capital	203	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**203**	**-**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**6**	**(24)**
Caixa e equivalente de caixa no Início do exercício	-	24
Caixa e equivalente de caixa no final do exercício	6	-
TOTAL DA VARIAÇÃO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**6**	**(24)**

Planner Corretora de Valores S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Contador Fernando Quiqueto

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

MCL FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA
CNPJ nº 12.288.012/0001-42
(Administrado pela Planner Corretora de Valores S.A. – CNPJ nº 00.806.535/0001-54)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Valores expressos em milhares de reais, exceto pelo valor unitário das cotas)

1. Contexto operacional

O MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia ("Fundo"), foi constituído em 26 de agosto de 2010, sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 50 anos, tendo iniciado suas operações no dia 20 de setembro do mesmo ano.

O objetivo do Fundo é o de proporcionar aos cotistas a valorização de suas cotas, observada a política de investimento definida em seu regulamento, por meio de investimentos na aquisição direta de ações ou títulos e valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de emissão das companhias investidas, de forma que o Fundo venha participar do processo decisório das companhias investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão.

O Fundo tem como público-alvo investidores qualificados, nos termos da regulamentação aplicável, não havendo critérios diferenciadores aplicáveis aos investidores. Investidores não residentes poderão adquirir cotas do Fundo, desde que devidamente registrados perante a CVM, e desde que se enquadrem como investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM.

Os cotistas, ao fazerem aplicações neste Fundo, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora, Gestora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).

Não obstante a diligência da Administradora, esta não poderá ser responsabilizada por eventual depreciação dos bens ou ativos integrantes da carteira, ou prejuízos em caso de liquidação do condomínio, assumindo os cotistas os riscos inerentes a este tipo de investimento podendo, inclusive, ocorrer perda total do capital investido.

A Administração do Fundo, com base na Instrução CVM n° 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Não Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações contábeis individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis as entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

i. Possui único cotista;
ii. O cotista influência e participa da administração das entidades investidas;
iii. O cotista possuía investimentos diretamente nas entidades investidas previamente ao investimento do fundo.

Os investimentos em entidades controladas, que não sejam qualificados como entidade de investimento serão atualizados utilizando-se o método da equivalência patrimonial, com base nas demonstrações contábeis das entidades investidas, onde na impossibilidade será admitida a utilização de demonstrações contábeis em um período máximo de defasagem de até dois meses antes da data das demonstrações contábeis do Fundo.

2. Elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Participações - FIP e demais orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários - CVM, especialmente pela Instrução CVM nº 579/16 e alterações posteriores.

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As presentes demonstrações foram aprovadas pela Administração do Fundo em 01 de junho de 2026.

3. Principais práticas contábeis

3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações (receitas, custos e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios.

3.2. Fluxo de caixa

A demonstração do fluxo de caixa foi elaborada pelo método direto.

3.3. Participação em companhias fechadas – ações sem cotação em bolsa

As ações integrantes da carteira, sem cotação em mercado ativo, são avaliadas pelo seu custo de aquisição e atualizadas pelo método de equivalência patrimonial.

3.4. Objetivos e estratégias de gerenciamento de riscos

O objetivo do gerenciamento de riscos é minimizar a exposição do Fundo em relação ao risco de mercado.

O gerenciamento desses riscos é efetuado por meio de sistemas de controles internos que possibilitam a avaliação dos resultados obtidos em relação aos objetivos propostos para o Fundo, e o cumprimento da legislação quanto ao enquadramento diário do Fundo, em relação ao cumprimento dos limites por Ativos e por Emissores.

4. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são demonstrados conforme a seguir:

	2025		2024	
	Quant. de ações	**Saldo**	**Quant. de ações**	**Saldo**
Títulos de Renda Variável				
MCL Participações S.A. (i)	299.750.001	37.398	299.750.001	42.221
Totais	**299.750.001**	**37.398**	**299.750.001**	**42.221**

i. MCL Participações S.A.

A MCL Participações S.A. (“MCL”) foi fundada em 14 de maio de 2012, com sede na ‘cidade de São Paulo, tendo como objeto social a participação em empresas e/ou empreendimentos na condição de cotista ou acionista, atuando como controlada e/ou controladora e/ou holding.

Investimentos ativos:

a) Companhia Rio Grande (“Rio Grande”), é uma sociedade por ações de capital fechado, constituído por leis brasileira com sede Cotegipe – BA, tendo como seu objeto social a aquisição de terras para formação de maciço florestal, criação de bovinos para corte, cultivo de cana, soja e milho, investimento resultante de Incorporação da CRPE Holding S.A.

b) Atualmente, após uma reorganização societária em 30 ou 31/03/2025, o investimento atual, por meio de contrato de AFAC é com a empresa São Conrado Investimento e Participações S/A, que esta aguardando a transformação em capital social.

As demonstrações contábeis da MCL Participações S.A., referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram emitidas em 15 de abril de 2026, respectivamente, acompanhadas do relatório de auditoria de auditor independente, o qual não conteve ressalvas, sendo reportada uma ênfase, conforme segue:

Ênfase – Partes Relacionadas

Conforme descrito na Nota Explicativa nº 6 às demonstrações contábeis, a Empresa mantém relações e transações relevantes com partes relacionadas, representadas substancialmente por transações controladas em conta corrente entre as empresas, cujos valores são pactuados entre as partes. Sendo que os valores registrados poderiam ter sido diferentes, bem como os reflexos tributários, caso estas transações tivessem sido realizadas com terceiros.

4.1. Atualizações no saldo dos investimentos no exercício

	MCL
Saldo final parcial 31/12/2023	**49.907**
Ajuste exercícios anteriores	8.968
Equivalência patrimonial em 2024	(16.654)
Saldo final em 31/12/2024	**42.221**
Equivalência patrimonial em 2025	(4.823)
Saldo final em 31/12/2025	**37.398**

Características da Companhia Investida - MCL

O Capital da MCL no montante de R$ 299.850, está dividido em 299.850.001 ações ordinárias, conforme demonstrado abaixo:

Acionistas	Quantidade em 31/12/2024
Mario Celso Lopes	50.000
Juçara Eliane Storti Correa Lopes	50.000
MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	299.750.001
Total	**299.850.001**

Acionistas	Quantidade em 31/12/2025
Mario Celso Lopes	50.000
Juçara Eliane Storti Correa Lopes	50.000
MCL Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia	299.750.001
Total	**299.850.001**

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve deliberações em Assembleia.

4.2. Resumo das informações financeiras da companhia investida e principais práticas contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024 e 2023

a) MCL Participações S.A.

Demonstração da posição financeira

Ativo	**2025**	**2024**	**Passivo**	**2025**	**2024**
Circulante	**1**	**1**	**Circulante**	**-**	**-**
Contas a Receber	1	1	Outros passivos circulantes	-	-
Não Circulante	**6.910**	**6.910**	**Patrimônio Líquido**	**37.411**	**42.235**
Partes Relacionadas	6.910	6.910	Capital Social	299.760	299.760
Investimentos	30.500	35.324	Prejuízos acumulados	(262.349)	(257.525)
Total do Ativo	**37.411**	**42.235**	**Total do Passivo**	**37.411**	**42.235**

Demonstração do resultado/abrangente

Exercício	**2025**	**2024**
Resultado da equivalência patrimonial	(4.824)	(16.659)
Outras /(Despesas) receitas	-	-
Resultado antes do IRPJ e da CSLL	**(4.824)**	**(16.659)**
(Prejuízo)/lucro líquido do exercício	**(4.824)**	**(16.659)**
Ajuste a valor justo de bens		-
Realização do ajuste por depreciação		-
Total do resultado abrangente	**(4.824)**	**(16.659)**

4.3. Resumo das principais práticas contábeis adotadas pela companhia investida MCL

4.3.1. Apuração do resultado

O resultado das operações é apurado em conformidade com o regime contábil de competência.

4.3.2. Investimentos

As informações contábeis dos investimentos nas controladas são reconhecidos através do método da equivalência patrimonial.

4.3.3. Contas a receber de clientes

As contas a receber de clientes são avaliadas no momento inicial pelo valor presente e deduzidas da provisão para créditos de liquidação duvidosa. A provisão para créditos de liquidação duvidosa é estabelecida quando existe uma evidência objetiva de que as controladas não serão capazes de cobrar todos os valores devidos de acordo com os prazos originais das contas a receber. O valor da provisão é a diferença entre o valor contábil e o valor recuperável.

4.3.4. Imobilizado

Os itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição, construção ou formação, em suas controladas. A depreciação é calculada pelo método linear, de acordo com a vida útil econômica estimada.

A depreciação é reconhecida com base na vida útil estimada de cada ativo pelo método linear, de modo que o valor de custo menos o seu valor residual após sua vida útil seja integralmente baixado (exceto para terrenos e construções em andamento). A vida útil estimada, os valores residuais e os métodos de depreciação são revisados no final da data do balanço patrimonial e o efeito de quaisquer mudanças nas estimativas é contabilizado prospectivamente.

Um item do imobilizado é baixado após a alienação ou quando não há benefícios econômicos futuros resultantes do uso contínuo do ativo. Quaisquer ganhos ou perdas na venda ou baixa de um item do imobilizado são determinados pela diferença entre os valores recebidos na venda e o valor contábil residual do ativo e são reconhecidos em resultado.

A administração das controladas não identificou nenhum indicativo que justificasse a revisão da vida útil e valor residual de seus bens do ativo imobilizado.

4.3.5. Redução ao valor recuperável

Os valores contábeis dos ativos não financeiros das controladas são revistos a cada data de apresentação para apurar se há indicação de perda no valor recuperável.

A Administração não identificou nenhum indicativo que justificasse a constituição de uma provisão sobre os seus ativos não financeiros.

4.3.6. Ativos circulantes e não circulantes

São apresentados ao valor de custo, observadas as variações monetárias incorridas, quando aplicáveis, e deduzidos de provisão para refletir o valor de realização, quando necessário.

4.3.7. Fornecedores

Correspondem aos valores devidos aos fornecedores no curso normal dos negócios. Se o prazo de pagamento é equivalente a um ano ou menos, os saldos de fornecedores são classificados no passivo circulante e caso contrário no passivo não circulante. Quando aplicáveis, são acrescidos encargos, variações monetárias ou cambiais.

4.3.8. Empréstimos

Os empréstimos tomados são reconhecidos, inicialmente, pelo valor justo no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida, são apresentados pelo custo amortizado, isto é, acrescidos de encargos e juros proporcionais ao período incorrido (´pro rata temporis`).

4.3.9. Passivos circulantes e não circulantes

São demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, e quando aplicável dos correspondentes encargos, variações monetárias e/ou cambiais incorridas até a data do balanço patrimonial.

4.3.10. Imposto de renda e contribuição social

São registrados com base no lucro tributável, de acordo com a legislação e alíquotas vigentes. O imposto de renda e a contribuição social diferidos, são calculados sobre os ajustes de avaliação patrimonial, diferenças temporárias entre as bases fiscais dos ativos e passivos e seus valores contábeis, usando as alíquotas vigentes na data do balanço. Os impostos diferidos ativos são reconhecidos somente na proporção da probabilidade de que o lucro real futuro esteja disponível e contra o qual as diferenças temporárias possam ser usadas.

4.3.11. Provisões

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, contingências ativas e passivas, são efetuadas de acordo com os critérios definidos nas normas e consideraram premissas estabelecidas pela administração das controladas e seus assessores jurídicos.

▪ **Ativos contingentes –** Trata-se de direitos potenciais decorrentes de eventos passados, cuja ocorrência depende de eventos futuros. São reconhecidos nas demonstrações apenas quando há evidências que assegurem elevado grau de confiabilidade de realização (Classificação de Risco “Praticamente Certo”), geralmente nos casos de ativos com garantias reais, decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos, ou quando existe confirmação da capacidade de recuperação por recebimento ou compensação com outro exigível.

▪ **Passivos contingentes –** Decorrem de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal das atividades, movidos por terceiros, em ações trabalhistas, cíveis e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadoras adotadas,

são avaliadas por assessores jurídicos, e levam em consideração a probabilidade de que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar obrigações, cujo montante possa ser estimado com suficiente segurança. As contingências são divulgadas como: prováveis, para as quais são constituídas provisões; possíveis, divulgadas sem que sejam provisionadas; e remotas, que não requerem provisão e divulgação.

O total das contingências é quantificado utilizando os modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor.

5. Contingencia judicial a pagar

Trata-se de ação declaratória de nulidade c/c indenização por descumprimento de obrigação acionária com pedido de tutela de urgência ajuizada por MCL FIP contra J&F. De acordo com MCL FIP, ele foi acionista da MJ Participações S.A., que, por sua vez, era detentora de 25% das ações da Eldorado Celulose e Papel S.A. (Eldorado). As partes teriam celebrado Acordo de Acionistas, o qual conteria previsões que impediriam redução indevida de participação societária. MCL FIP afirma que J&F teria realizado ato societário que culminou com a redução de sua participação societária na MJ Participações S.A., o que lhe teria causado prejuízos. MCL FIP postulou tutela de urgência para resguardar seus direitos sobre 8,28% das ações da Eldorado tão somente no que se refere ao exercício de voto em todas as deliberações. Ao final, requereu (i) a nulidade das deliberações assembleares que culminaram com a redução de sua participação societária; (ii) o pagamento de indenização por danos materiais em razão dos 8,28% de participação societária que teriam sido injustamente diluídos; (iii) o pagamento de multa por descumprimento do acordo de acionistas e (iv) a ratificação da tutela de urgência requerida.

Número do processo: 0032551-29.2020.8.26.0100 (1º e 2º graus) / REsp 2163105/SP (STJ)

Autor: MCL FIP
Réu: J&F Participações Ltda. (J&F)

Foro:

1ª instância: 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central de São Paulo/SP

2ª instância: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (Relator Desembargador J. B. Franco de Godoi)

STJ: 4ª Turma (Relatora Ministra Isabel Gallotti)

Data de ajuizamento: 13/09/2019
Tipo de ação: Ação declaratória de nulidade c/c indenização por descumprimento de obrigação acionária com pedido de tutela de urgência

Valor histórico da causa: R$ 295.771.432,20

Valor envolvido: R$ 10.000.000,00, correspondente aos honorários de sucumbência fixados pelo TJSP, o que poderá ser alterado pelo STJ.

Entretanto esse valor pode variar para mais ou para menos, podendo chegar a 80 milhões.

6. Fatores de Risco

Os investimentos da Classe sujeitam-se aos riscos inerentes à concentração da carteira e de liquidez e à natureza dos negócios desenvolvidos pela Companhia Alvo em que serão realizados os investimentos. Tendo em vista estes fatores, os investimentos a serem realizados pela Classe apresentam um nível de risco elevado quando comparado com alternativas existentes no mercado de capitais brasileiro, devendo o investidor que decidir aplicar recursos na Classe estar ciente e de pleno conhecimento que assumirá por sua própria conta os riscos envolvidos nas aplicações.

Os principais riscos a que a Classe está sujeita, pelas características dos mercados em que investe, são:

Risco Operacional da Companhia Alvo – Por ser um investimento caracterizado pela participação na Companhia Alvo, todos os riscos operacionais que a Companhia Alvo incorrer, no decorrer da existência da Classe, são também riscos operacionais da Classe, uma vez que o desempenho decorre da atividade da referida empresa.

Risco Legal – É o risco ligado à possibilidade de interferências legais aos projetos da Companhia Alvo que interfiram em sua performance, em detrimento do patrimônio da Classe. Outro risco legal abordado diz respeito às demandas judiciais ou administrativas em que porventura a Companhia Alvo venha a ser ré, tais como indenizações por desapropriações, prejuízos a propriedades particulares e danos ambientais.

Risco de Mercado – É o risco ligado à possibilidade da variação da taxa de juros ou do preço dos ativos da Classe, durante o período de um investimento. Esta variação do valor dos ativos da Classe é repassada ao valor da Cota e consequentemente à rentabilidade da Classe, podendo gerar baixa valorização ou supervalorização do patrimônio. Outra forma de risco incorrida pela Classe diz respeito às condições econômicas gerais, tanto nacionais como internacionais, as quais por sua vez podem afetar tanto o nível das taxas de câmbio e de juros quanto os preços dos papéis em geral. Tais sobressaltos nas condições de mercado impactam as expectativas dos agentes econômicos, gerando consequências sobre os ativos que compõem a carteira de títulos da Classe.

Risco de Liquidez – Os ativos que compõem, e que venham a compor, a carteira da Classe pode passar por períodos de menor volume de negócios em seus mercados, dificultando a execução de ordens de compra/venda, impactando a formação dos preços desses ativos.

Risco de Crédito – Os Títulos e Valores Mobiliário e/ou Outros Ativos que compõem a carteira ou que venham integrar a carteira da Classe estão sujeitos ao risco de crédito do Governo Federal ou da Companhia Alvo. O risco de crédito refere-se à possibilidade de não recebimento dos juros e/ou principal dos Títulos e Valores Mobiliários e/ou Outros Ativos que compõem ou que venham integrar a carteira da Classe, com consequente impacto negativo na rentabilidade.

Risco de Concentração – Consiste no risco de a Classe aplicar até 100% (cem por cento) do Patrimônio Líquido em ativos da Companhia Alvo.

Restrições ao Resgate e Amortização de Cotas e Liquidez Reduzida – A Classe é constituída sob forma de condomínio fechado e, portanto, só admite o resgate de suas Cotas ao término do Prazo de Duração. A Distribuição de Resultados e a Amortização de Cotas serão realizadas em conformidade com as regras previstas neste Anexo, observadas as orientações da Assembleia de Cotistas. Caso os Cotistas queiram desfazer-se dos seus investimentos na Classe, poderão realizar a venda de suas Cotas no mercado secundário, devendo ser observado, para tanto, os termos e condições deste Regulamento, da Resolução CVM nº 160. Considerando que o investimento em cotas de fundos de investimento em participação é um produto novo, o mercado secundário para negociação de tais Cotas apresenta baixa liquidez, e não há garantia de que os Cotistas conseguirão alienar suas Cotas pelo preço e no momento desejados.

Propriedade das Cotas versus a Propriedade dos Títulos e Valores Mobiliários – Apesar da carteira da Classe ser constituída, predominantemente, pelos Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, a propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre tais Títulos e Valores Mobiliários. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de Cotas que detém na Classe.

Não Realização de Investimento pela Classe – Os investimentos da Classe são considerados de longo prazo e o retorno do investimento na Companhia Alvo pode não ser condizente com o esperado pelo Cotista. Não há garantias de que os investimentos pretendidos pela Classe estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo no caso de não realização dos mesmos.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade – A verificação de rentabilidade passada em qualquer fundo de investimento em participações no mercado ou no própria Classe não representa garantia de rentabilidade futura. Adicionalmente, a aplicação dos recursos da Classe na Companhia Alvo que apresentem riscos relacionados à capacidade de geração de receitas e pagamento de suas obrigações não permite que seja determinado qualquer parâmetro de rentabilidade seguro para a Classe.

As aplicações realizadas na Classe e pela Classe não contam com garantia do Administrador, do Gestor, do Custodiante, de qualquer mecanismo de seguro ou da Classe Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio da Classe e, consequentemente, do capital investido pelos Cotistas.

Risco Relacionado a Fatores Macroeconômicos – A Classe está sujeita aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal e demais variáveis exógenas, tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou de situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica, financeira ou regulatória que influenciam de forma relevante o mercado financeiro brasileiro, incluindo o mercado de capitais.

O Cotista assume todos os riscos decorrentes da política de investimento adotada pela Classe, ciente da possibilidade de realização de operações que coloquem em risco o patrimônio da Classe e ao ingressar na Classe, declara expressamente que tem ciência destes riscos, inclusive a possibilidade de perda total dos investimentos, não podendo o Administrador, o Custodiante e/ou o Gestor, em hipótese alguma, ser responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira, ou por eventuais prejuízos impostos aos Cotistas, exceção àqueles causados por dolo ou culpa, sendo que tal declaração constará do Boletim de Subscrição e do respectivo Compromisso de Investimento.

7. Emissão, subscrição, integralização e valor das cotas

A data limite para o encerramento das captações da primeira emissão de Cotas, será de até 180 (cento e oitenta dias), contado da respectiva data de protocolo do Regulamento do Fundo na CVM.

Não poderá ser iniciada nova distribuição de Cotas antes de totalmente subscrita ou cancelado o saldo remanescente da distribuição anterior.

Não haverá a cobrança de taxa de ingresso e saída do Fundo.

Todas as Cotas da primeira emissão serão integralizadas à vista, na data de sua subscrição.

As Cotas da primeira emissão da Classe serão integralizadas pelo respectivo preço de emissão unitário, qual seja, R$ 1. Após a primeira integralização, o valor unitário da Cota corresponderá ao valor da Cota no Dia Útil imediatamente anterior à data da integralização.

Emissões de novas Cotas da Classe somente poderão ser realizadas mediante prévia aprovação da Assembleia de Cotistas.

As Cotas serão integralizadas à vista, no ato da respectiva subscrição, ou a prazo, em atendimento às respectivas Chamadas de Capital, em moeda corrente nacional, por um dos seguintes meios: (i) MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3; (ii) transferência eletrônica disponível - TED do respectivo valor para a conta corrente da Classe a ser indicada pelo Administrador; ou (iii) outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo BACEN e aprovado pelo Administrador.

As Cotas poderão ser integralizadas através da entrega de Títulos e Valores Mobiliários de emissão da Companhia Alvo, conforme aprovação da Assembleia de Cotistas, ou do Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, sendo que, na hipótese de Títulos e Valores Mobiliários sem cotação de mercado, os critérios para avaliação de tais ativos deverão ser fixados pela Assembleia de Cotistas, ou pelo Administrador, caso tal integralização ocorra na primeira data de integralização de Cotas, observados os parâmetros estabelecidos no Anexo III do Regulamento.

O Cotista que não fizer o pagamento nas condições aqui previstas, e/ou nos respectivos Boletim de Subscrição e Compromisso de Investimento ficará de pleno direito constituído em mora, sujeitando-se ao pagamento de seu débito, atualizado a partir da data indicada na Chamada de Capital para integralização, pela variação do IPCA, acrescido de juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, além de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor do débito corrigido, cujo montante será revertido em favor da Classe. Verificada a mora do Cotista, o Administrador deverá convocar Assembleia de Cotistas, para que seja deliberado: (i) promover contra o Cotista inadimplente cobrança extrajudicial das importâncias devidas; (ii) promover contra o Cotista inadimplente processo de execução para cobrar as importâncias devidas, servindo o Boletim de Subscrição, Compromisso de Investimento e o aviso de Chamada de Capital como título executivo extrajudicial nos termos do Código de Processo Civil; ou (iii) aprovar eventual dispensa da aplicação das penalidades previstas neste artigo.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve emissão, resgate de cotas.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, houve chamada capital no montante de R$ 203.

8. Distribuição de resultados e amortizações

Durante o Prazo de Duração, os recursos provenientes da alienação dos Títulos e Valores Mobiliários, deduzidos os compromissos presentes e futuros da Classe, assim como quaisquer valores recebidos pela Classe em decorrência de seus investimentos nas Companhias Alvo, poderão ser distribuídos aos Cotistas a título de Amortização ou Distribuição de Resultados, de acordo com a aprovação da Assembleia de Cotistas.

O Administrador poderá reter uma parcela dos recursos oriundos da liquidação de Títulos e Valores Mobiliários integrantes da carteira da Classe correspondente ao valor dos encargos e despesas da Classe que estejam em aberto nas respectivas datas do pagamento à Classe.

Qualquer Amortização abrangerá todas as Cotas da Classe e será feita na mesma data a todos os Cotistas, proporcionalmente a quantidade de Cotas que cada um possui, mediante rateio das quantias sempre em espécie, a serem distribuídas pelo número de Cotas existentes e serão pagas aos Cotistas em até 4 dias corridos, contados da data da aprovação da Amortização pela Assembleia de Cotistas.

A Distribuição de Resultados, incluindo o pagamento de juros sobre capital próprio ou os dividendos das ações da Companhia Alvo, que componham a Carteira, devidos à Classe, serão distribuídos diretamente aos Cotistas, desde que verificada a viabilidade operacional para tanto, e não serão incorporados ao patrimônio da Classe, exceto se deliberado de forma diversa pelos Cotistas, reunidos em Assembleia de Cotistas.
Sem prejuízo das demais disposições deste Capítulo V, mediante deliberação devidamente aprovada pela Assembleia de Cotistas, o Administrador poderá amortizar Cotas com ativos da Classe.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve amortizações de cotas.

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não houve distribuição de resultado.

9. Negociação das cotas

As Cotas poderão ser transferidas, observadas as condições descritas neste Regulamento e na legislação aplicável, mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cotistas e cedente pelo cessionário, sendo que as cotas da classe somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas ou, caso não estejam, se o cessionário assumir, por escrito, solidariamente com o cedente, todas as obrigações deste perante a Classe no tocante à sua integralização.

Os Cotistas deverão enviar ao Administrador os documentos que formalizarem as cessões ou transferências de Cotas da Classe, sempre com a indicação da quantidade e do valor das Cotas adquiridas, como condição da transferência destas.

A transferência de titularidade das Cotas fica condicionada à verificação, pelo Administrador ou por instituição intermediária, em caso de distribuição por conta e ordem, do atendimento das formalidades estabelecidas neste Regulamento e Anexo, na Resolução CVM nº 175 e nas demais disposições legais e regulatórias aplicáveis, incluindo, sem limitação, a adequação do investidor à condição de investidor profissional.

10. Prestadores de serviços

Os serviços de custódia, controladoria, tesouraria e escrituração das cotas são prestados pela Planner Corretora de Valores S.A. Os serviços de gestão são prestados pela Zion Gestão de Recursos Ltda.

11. Remuneração prestadores de serviço

Taxa de administração: Pelos serviços de administração fiduciária, distribuição e escrituração de Cotas e controladoria, é devida pela Classe ao Administrador uma Taxa de Administração equivalente a 0,05% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço,

assegurado um valor mínimo mensal de R$ 6, sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, valor esse que será corrigido a cada intervalo de 12 meses sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao aniversário do fundo.

A Taxa de Administração será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de Administração, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Administrador pode estabelecer que parcelas de Taxa de Administração sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Administração.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido, a título de taxa de administração, o montante de R$ 126 (R$ 122 em 2024).

Taxa de gestão: Pelo serviço de gestão da carteira da Classe, é devida pela Classe ao Gestor o equivalente a 0,03% ao ano sobre o Patrimônio Líquido, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do mês subsequente ao da prestação do serviço, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 3, a ser pago mensalmente, por período vencido da data em que ocorrer a primeira integralização de Cotas da Classe, até o 5º dia útil do sendo que este valor será atualizado pelo Índice Geral de Produtos ao Mercado-IGP-M, divulgado pela Faculdade Getúlio Vargas-FGV, valor esse que será corrigido a cada intervalo de 12 meses sempre no primeiro dia útil do mês subsequente ao aniversário do fundo.

A Taxa de Gestão será apropriada diariamente, à base de 1/252, com base no Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior.

A Taxa de gestão, será paga mensalmente pela Classe diretamente ao Administrador até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo que a primeira Taxa de Administração devida será paga até o quinto Dia Útil do mês subsequente ao mês da primeira integralização de Cotas e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes.

O Gestor pode estabelecer que parcelas de Taxa de Gestão e sejam pagas diretamente aos eventuais prestadores de serviços por ele contratados, observado que o somatório dessas parcelas não pode exceder o montante total da Taxa de Gestão.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2025 foi reconhecido, a título de taxa de gestão, o montante de R$ 21 (R$ 90 em 2024).

Taxa máxima de custódia: A taxa máxima de custódia, recebida pelos serviços indicados no regulamento do Fundo, a ser paga pela Classe ao Custodiante é de 0,01% ao ano sobre o valor do Patrimônio Líquido e será calculada e provisionada diariamente, à base de 1/252 por Dia Útil, sobre o Patrimônio Líquido do Dia Útil imediatamente anterior, assegurado um valor mínimo mensal de R$ 1.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e de 2024, não houve despesas com taxa de custódia.

O Fundo não possui taxa de ingresso, taxa de saída ou taxa de performance.

12. Rentabilidade

A rentabilidade do Fundo e o valor de cota foram os seguintes:

			Rentabilidade em % Fundo	
Data	**Valor da Cota**	**Valor da Cota Teórica**	**Mensal**	**Acumulada**
31/12/24	839,334660	839,334660	-	-
31/01/25	839,040713	839,040713	(0,04%)	(0,04%)
28/02/25	838,733028	838,733028	(0,04%)	(0,07%)
31/03/25	838,438266	838,438266	(0,04%)	(0,11%)
30/04/25	838,166550	838,166550	(0,03%)	(0,14%)
30/05/25	837,651992	837,651992	(0,06%)	(0,20%)
30/06/25	837,392123	837,392123	(0,03%)	(0,23%)
31/07/25	841,130188	841,130188	0,45%	0,21%
29/08/25	840,867540	840,867540	(0,03%)	0,18%
30/09/25	840,602292	840,602292	(0,03%)	0,15%
31/10/25	840,334446	840,334446	(0,03%)	0,12%
28/11/25	37,142975	37,142975	(95,58%)	(95,57%)
31/12/25	(59,190379)	(59,190379)	(259,36%)	(107,05%)

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

13. Encargos debitados ao Fundo

As despesas debitadas do Fundo em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	31/12/2025	**% PL**	**31/12/2024**	**% PL**
PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÉDIO	**35.872**		**49.861**	
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(176)**	**(0,49%)**	**(252)**	**(0,50%)**
Despesas com taxa de administração	(126)	(0,35%)	(122)	(0,24%)
Despesas com taxa de gestão	(21)	(0,06%)	(90)	(0,18%)

Despesas com auditoria e custódia	(14)	(0,04%)	(9)	(0,02%)
Despesas de serviços do sistema financeiro	(3)	(0,01%)	(1)	0,00%
Taxa de fiscalização da CVM	(12)	(0,03%)	(30)	(0,06%)
TOTAL DAS DESPESAS	**(176)**	**(0,49%)**	**(252)**	**(0,50%)**

14. Política de divulgação de informações

A administradora do Fundo deverá enviar aos cotistas e à CVM por meio do Sistema de Envio de Documentos disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

Trimestralmente, em até 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações referidas no modelo do Anexo 46-I da Instrução 578;

Semestralmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;

Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório dos auditores independentes e do relatório da administradora e gestor a que se referem os arts. 39, IV e 40, I da Instrução 578.

15. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

A administradora não contratou outros serviços, que envolvam atividades de gestão de recursos de terceiros, junto ao auditor independente responsável pelo exame das demonstrações contábeis do Fundo, que não seja o de auditoria externa.

16. Tributação

De acordo com a Lei nº 11.312/6 os rendimentos auferidos no resgate de cotas de fundos de investimento em participações, inclusive quando decorrentes da liquidação do fundo, ficam sujeitos ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15% incidente sobre a diferença positiva entre o valor de resgate e o custo de aquisição das cotas.

No caso de amortização de cotas, o imposto incidirá sobre o valor que excedeu o respectivo custo de aquisição, sujeito ao imposto de renda na fonte à alíquota de 15%. Da mesma forma, estão sujeitos à tributação do imposto de renda, utilizando-se a mesma alíquota, os rendimentos auferidos pelos cotistas quando da distribuição de valores pelo Fundo.

Adicionalmente, os resgates de cotas quando efetuados em prazo inferior a 30 dias, estão sujeitos ao IOF, mediante alíquota regressiva (96% no primeiro dia e 3% no vigésimo nono). Após 30 dias, não há incidência de IOF.

Lei 14.754

Em 12 de dezembro de 2023 foi publicada a Lei 14.754, que alterou as regras de tributação de aplicação em fundos de investimento no Brasil, determinado, entre outros dispositivos, que os rendimentos das aplicações em fundos de investimento fechados, ficarão sujeitos à retenção periódica na fonte de IRRF nos meses de maio e novembro de cada ano, considerando as mesmas regras e alíquotas vigentes para os fundos abertos ("come-cotas"), ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei e na legislação em vigor. Os requisitos dessa lei passaram a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2024.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específica não sofrem retenção do Imposto de Renda na Fonte.

17. Informações sobre transações com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 o Fundo possuía saldo com a Administradora no montante de R$ 126, além da taxa administração com saldo a pagar no valor de R$ 63 (R$ 81 em 2024) e saldo a pagar no valor de R$ 21 (R$ 90 em 2024) referente a taxa de gestão.

18. Demandas judiciais

Número do processo: 0032551-29.2020.8.26.0100 (1º e 2º graus) / REsp 2163105/SP (STJ)

Autor: MCL FIP
Réu: J&F Participações Ltda. (J&F)

Foro:

1ª instância: 2ª Vara Empresarial e Conflitos de Arbitragem do Foro Central de São Paulo/SP

2ª instância: 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial (Relator Desembargador J. B. Franco de Godoi)

STJ: 4ª Turma (Relatora Ministra Isabel Gallotti)

Data de ajuizamento: 13/09/2019
Tipo de ação: Ação declaratória de nulidade c/c indenização por descumprimento de obrigação acionária com pedido de tutela de urgência.

Valor histórico da causa: R$ 295.771.432,20

Valor envolvido: R$ 10.000.000,00, correspondente aos honorários de sucumbência fixados pelo TJSP, o que poderá ser alterado pelo STJ.

Principais movimentações do processo nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024:

- 06/02/2024: O TJSP rejeitou ambos os embargos de declaração.
- 04/03/2024: MCL FIP interpôs recurso especial, com pedido de efeito suspensivo, visando afastar a extinção da ação sem resolução do mérito por incompetência absoluta, bem como reduzir o valor dos honorários sucumbenciais.
- 05/03/2024: Os advogados de J&F interpuseram recurso especial visando restabelecer os honorários sucumbenciais fixados na sentença (10% sobre o valor atualizado da causa).
- 02/04/2024: O TJSP rejeitou o pedido de concessão de efeito suspensivo ao recurso especial de MCL FIP.
- 04/04/2024: MCL FIP apresentou contrarrazões ao recurso especial, alegando que o recurso respondido não reúne condições de admissibilidade e, no mérito, que não houve violação aos dispositivos legais pertentes aos honorários de sucumbência, pois, como o processo se trata de demanda declaratória, o seu valor seria inestimável, o que atrairia o arbitramento por apreciação equitativa; bem como que o STF permite a fixação por equidade quando a regra geral de sucumbência alcançar valores irrazoáveis.
- 05/04/2024: Os advogados de J&F apresentaram contrarrazões ao recurso especial.
- 10/07/2024: Proferida decisão admitindo ambos os recursos especiais.
- 23/08/2024: MCL FIP apresentou pedido de tutela de urgência recursal para conceder efeito suspensivo ao seu recurso especial.
- 02/09/2024: A tutela de urgência recursal foi indeferida.
- 06/02/2025: Determinada a remessa dos autos para o Superior Tribunal de Justiça.
- 15/05/2025: Autos recebidos pelo STJ (REsp 2163105/SP).
- 16/05/2025: Os advogados de J&F apresentaram memoriais resumindo as principais alegações de seu recurso especial.
- 20/05/2025: MCL FIP apresentou memoriais resumindo as principais alegações de seu recurso especial.
- 02/06/2025: Os advogados de J&F apresentaram memoriais resumindo as principais alegações de suas contrarrazões ao recurso especial

19. Deliberações em Assembleia

Conforme Ato do administrador realizado em 23 de junho de 2025 foram deliberados os seguintes assuntos:

- Alterar o Regulamento do Fundo, adaptando este nos termos da Resolução da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022 e seus Anexos Normativos, e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

- especificamente a Administradora, ratificar que aceitou as funções de administração fiduciária do Fundo;

- especificamente a Gestora, ratificar que aceitou as funções de gestão do Fundo;

- Reformular o teor do regulamento do Fundo, o qual passará a vigorar na forma anexa ao presente instrumento, contemplando a consolidação das alterações referidas acima, bem como as seguintes, sem se limitar: (a) adaptação redacional sobre a nova estrutura de fundo, classes e subclasses; (b) segregação de taxas de administração, e gestão máximas, bem como de custódia; (c) adaptação da lista de encargos do fundo, em linha com RCVM 175; e (d) demais adaptações a RCVM 175 no que for aplicável.

As deliberações constantes neste instrumento passarão a vigorar a partir da data de divulgação na CVM.

20. Eventos subsequentes

Até a data de autorização para emissão dessas demonstrações contábeis, não ocorreram quaisquer eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira das demonstrações contábeis apresentadas.

***

PLANNER CORRETORA DE VALORES S.A.
Administradora

IGNIS CONTÁBIL LTDA
Fernando Quiqueto de Lima
Contador CRC-1SP 270.574/O-6